Id:073856CFED778D46

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIRCEU ARCOVERDE-PI
AV. JOAQUIM AMÂNCIO RIBEIRO, S/N, CENTRO
DIRCEU ARCOVERDE-PI
CNPJ: 07.102.106/0001-45

Extrato de Contrato nº. 064/2026-PMDAV
Processo Administrativo 035/2026-PMDAV
Pregão Eletrônico nº 002/2026-PMDAV
Contrato Administrativo nº 064/2026-PMDAV

CONTRATANTE: O Município de Dirceu Arcoverde – PI, com sede na Avenida Joaquim Amâncio Ribeiro s/n – Centro - Dirceu Arcoverde– PI, inscrito no CNPJ nº 07.102.106/0001 // **CONTRATADO**: THALES RAMIRG DE PAULO SILVA LTDA (COMERCIAL TRP), CNPJ sob o n° 37.027.235/0001-87, com sede Na Avenida Joaquim Amâncio Ribeiro ,186, Centro - Dirceu Arcoverde, Pi. / **OBJETO**: FORNECIMENTO PARCELADO DE GENEROS ALIMENTICIOS DESTINADOS A ATENDER A DEMANDA DA PREFEITURAMUNICIPAL DE DIRCEU ARCOVERDE – PI E SUAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS. // **PRAZO DE VIGÊNCIA**: 05 de agosto de 2027, podendo ser prorrogado na forma da legislação vigente // **VALOR CONTRATADO**: R$ 441.721,25 (QUATROCENTOS E QUARENTA E UM MIL, SETECENTOS E VINTE E UM REAIS E CINTE E CINCO CENTAVOS) // **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: FUNDEB, PDDE, SME, QSE, FUS, FMS, HPP, FMAS, ISS, ICMS, FPM E RECURSOS PROPRIOS. // **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: Lei 14.133/2021. // **SIGNATÁRIOS**: Wallace Ramon Café e Silva CPF 670.xxx.xxx—68 E Thales Ramirg de Paulo Silva, CPF: n° 058.xxx.xxx-19.

Dirceu Arcoverde– PI, 05 de agosto de 2026.

Wallace Ramon Café e Silva
PREFEITO MUNICIPAL

Id:10EF3D1A7C3D8D3F

ESTADO DO PIAUÍ — Página: 1
PREFEITURA MUNICIPAL SANTA CRUZ DO PIAUÍ
CNPJ.: 06.553.960/0001-65
Endereço: PRAÇA CLEMENTINO, 241, Bairro: CENTRO

DECRETO Nº 000015 /2026

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL de SANTA CRUZ DO PIAUÍ, LAÍS BARROSO MARTINS DOS SANTOS NUNES, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a autorização constante na ART. 5º DA LEI Nº 012 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2025.

D E C R E T A:

Art. 1º – Fica aberto no corrente Exercício, Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral desta entidade, no valor de R$ 875.000,00 (Oitocentos e Setenta e Cinco Mil Reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações.

Valor da Suplementação por Anulação de Dotação	**R$**	**875.000,00**
02.06.00 – Sec. de Educação, Cultura e Desportos		
12-361-5510 1.132 – Aquisicao de Equipamentos P/ensino Fundamental - Precatorio FUNDEF		
4.4.90.51 – Obras e Instalações	R$	875.000,00

Art. 2º – Para atender o disposto no(s) Artigo(s) anteriore(s) deste DECRETO servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias desta entidade, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor global de R$ 875.000,00 (Oitocentos e Setenta e Cinco Mil Reais).

Valor da Anulação	**R$**	**875.000,00**
02.06.00 – Sec. de Educação, Cultura e Desportos		
12-361-5510 1.132 – Aquisicao de Equipamentos P/ensino Fundamental - Precatorio FUNDEF		
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente	R$	470.000,00
12-361-5510 2.134 – Encargos com Pessoal do Magisterio - 40% - Precatorio FUNDEF		
3.3.90.30 – Material de Consumo	R$	300.000,00
3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R$	105.000,00

Art. 3º – Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 03/08/2026, revogada as disposições em contrário.

SANTA CRUZ DO PIAUÍ, 03 de Agosto de 2026

LAÍS BARROSO MARTINS DOS SANTOS NUNES
PREFEITA MUNICIPAL

Assinado, numerado e registrado o presente DECRETO no gabinete da PREFEITA MUNICIPAL de PREFEITURA MUNICIPAL SANTA CRUZ DO PIAUÍ, aos três dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e seis (03/08/2026), e publicado, por afixação, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Id:030E8666D4D98E1B

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA DE CURIMATÁ

DECRETO MUNICIPAL Nº 36/2026, DE 10 DE AGOSTO DE 2026

EMENTA: Decreta Ponto Facultativo nas repartições públicas da Administração Direta e Indireta do Município de Curimatá - PI, no dia 14 de agosto, em virtude do feriado municipal da Padroeira Nossa Senhora do Bom Sucesso, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURIMATÁ, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município; e

CONSIDERANDO que no dia 15 de agosto é celebrado o feriado municipal em honra a Nossa Senhora do Bom Sucesso, excelsa Padroeira do Município de Curimatá/PI;

CONSIDERANDO as tradicionais festividades religiosas, cívicas e culturais que ocorrem na cidade em comemoração à data, mobilizando grande parte da população;

CONSIDERANDO a conveniência de proporcionar aos servidores públicos municipais a oportunidade de participar ativamente das homenagens e celebrações dedicadas à Padroeira do município;

CONSIDERANDO que a decretação de ponto facultativo no dia que antecede o feriado não acarretará prejuízos à prestação dos serviços públicos essenciais, em virtude de planejamento e escalas de plantão;

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado Ponto Facultativo nas repartições públicas da Administração Direta e Indireta do Município de Curimatá - PI, no dia **14 de agosto de 2026**.

Art. 2º O disposto no art. 1º deste Decreto não se aplica aos órgãos e entidades cujos serviços são considerados de natureza essencial e que, por sua natureza, não podem sofrer paralisação ou interrupção.
§ 1º Compreendem-se como serviços essenciais para os fins deste Decreto:
I – Atendimentos de urgência e emergência em saúde (Unidade Mista de Saúde/Postos de Saúde);
II – Limpeza pública e coleta de lixo;
III –Vigilância e segurança do patrimônio público;
IV - Outros serviços cuja interrupção comprometa o interesse público.
§ 2º Caberá aos Secretários Municipais e dirigentes dos respectivos órgãos de que trata este artigo a organização das escalas de revezamento e plantão, garantindo a continuidade e a eficiência dos serviços prestados à população.

Art. 3º Os prazos em processos administrativos que porventura devam iniciar-se ou completar-se no dia 14 de agosto ficam automaticamente prorrogados para o primeiro dia útil subsequente.

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA DE CURIMATÁ

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Curimatá, Estado do Piauí, em 10 de agosto de 2026.

JOSE ADELMO DA SILVA:02433423490 JOSE ADELMO DA SILVA:02433423490

JOSÉ ADELMO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL DE CURIMATÁ/PI

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS
"Verba Volant, Scripta Manent"

Id:0471CCDF8B1B1568

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL SANTA CRUZ DO PIAUI
CNPJ.: 06.553.960/0001-65
Endereço: PRAÇA CLEMENTINO, 241, Bairro: CENTRO
Página: 1

DECRETO N° 000016 /2026

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL de SANTA CRUZ DO PIAUI, LAÍS BARROSO MARTINS DOS SANTOS NUNES, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a autorização constante na ART. 5° DA LEI N° 012 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2025 - PARAGRAFO UNICO.

D E C R E T A:

Art. 1° - Fica aberto no corrente Exercício, Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral desta entidade, no valor de R$ 714.000,00 (Setecentos e Quatorze Mil Reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações.

Valor da Suplementação por Anulação de Dotação		**R$**	**714.000,00**
02.03.00	**Secretaria de Administração Geral**		
04-122-0003 2.003	MAN.E Func. da Assessoria e Procuradoria Juridica		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$	20.000,00
04-122-0003 2.004	Manutenção,funcionamento da Secretaria de Administração		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$	20.000,00
02.04.00	**Secretaria de Administração Financeira**		
04-123-0003 2.018	Recolhimento do INSS		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	R$	50.000,00
02.05.00	**SEC.OBRAS, Saneamento, M.AMBIENTE e Recuperação**		
04-122-0003 2.021	Manutencao dos Serviços Urbanos e Obras Publicas		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$	10.000,00
02.09.00	**Secretaria Municipal do Serviço Social**		
08-244-0129 2.037	Manutenção e Funcionamento da SEC.DE ASSIST.SOCIAL		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$	15.000,00
02.13.00	**Fundo Municipal de Saúde**		
10-301-0020 2.060	Manutenção do Fundo Municipal de Saude		
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	R$	50.000,00
10-301-0020 2.067	Manutenção do Programa Saúde Bucal - PSB		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$	20.000,00
10-301-0020 2.070	Manutencao do PAB Fixo/variavel e Incremento Emendas		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$	150.000,00
10-301-0020 2.080	Manut. dos Serv. de Saude - Transf. Fundo a Fundo Outros		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$	40.000,00
10-304-0020 2.069	Manutenção da Vigilância em Saude		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$	10.000,00
02.14.00	**Fundo Municipal de Assistencia Social - FMAS**		
08-244-0129 2.074	Manutenção Fundo Municipal de Assistência Social		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$	30.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais	R$	20.000,00
08-243-0801 2.092	Manutencao do Prog. Criança Feliz/prim. Infancia suas		
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	R$	10.000,00
02.15.00	**Secretaria Municipal do Meio Ambiente**		
18-541-0053 2.116	Manutencao da Secretaria Municipal de Meio Ambiente		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$	10.000,00
02.17.00	**Fundo Nacional da Educação Basica - FUNDEB**		
12-361-5510 2.082	Encargos com Profissionais da Educacao - FUNDEB - 70%		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$	250.000,00

Continua...

...Continuando,
ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL SANTA CRUZ DO PIAUI
CNPJ.: 06.553.960/0001-65
Endereço: PRAÇA CLEMENTINO, 241, Bairro: CENTRO
Página: 2

02.18.00	**Unidade Mun. Saúde Jandira Nunes Martins**		
10-301-0020 2.188	Manut. e Funcionamento Unid. de Saude - Contrapartida		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	R$	9.000,00

Art. 2° - Para atender o disposto no(s) Artigo(s) anteriore(s) deste DECRETO servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias desta entidade, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1°, Inciso III, da Lei Federal n° 4.320/64, no valor global de R$ 714.000,00 (Setecentos e Quatorze Mil Reais).

Valor da Anulação		**R$**	**714.000,00**
02.05.00	**SEC.OBRAS, Saneamento, M.AMBIENTE e Recuperação**		
18-544-0003 1.025	Construção e Recuperação de Passagens Molhadas		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$	10.000,00
25-752-0029 1.027	Construção, Ampliação da Rede de Energia Eletrica		
4.4.90.51	Obras e Instalações	R$	80.000,00
25-752-0029 2.129	Manutencao da Iluminacao Publica - COSIP		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$	35.000,00
02.13.00	**Fundo Municipal de Saúde**		
10-126-0020 2.153	Apoio a Implem. de Ações de Serv. de Saude Digital, Telesaúde e Inov. no SUS		
3.3.90.30	Material de Consumo	R$	50.000,00
10-301-0020 2.070	Manutencao do PAB Fixo/variavel e Incremento Emendas		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R$	100.000,00
10-122-0030 2.152	Capacitação em Atenção à Saude da Criança		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$	50.000,00
10-122-0152 2.151	Capacitação em Atenção à Saude da Pessoa Idosa		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$	60.000,00
10-301-0154 2.154	Manut. da Formação e Qualificação de Profissionais de Saúde		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$	10.000,00
02.14.00	**Fundo Municipal de Assistencia Social - FMAS**		
08-244-0129 2.178	Manutencao do Prog. Coofinanciamento do Estado		
3.3.90.30	Material de Consumo	R$	20.000,00
3.3.90.32	Material de Distribuição Gratuita	R$	20.000,00
08-243-0801 2.092	Manutencao do Prog. Criança Feliz/prim. Infancia suas		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$	20.000,00
02.17.00	**Fundo Nacional da Educação Basica - FUNDEB**		
12-361-5510 1.064	Aquisição de Equipamentos para o Ensino Fundamental		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	R$	100.000,00
12-361-5510 2.083	Encargos com Profissionais da Educacao - FUNDEB - 30%		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$	150.000,00
02.18.00	**Unidade Mun. Saúde Jandira Nunes Martins**		
10-301-0020 2.188	Manut. e Funcionamento Unid. de Saude - Contrapartida		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$	9.000,00

Art. 3° - Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 03/08/2026, revogada as disposições em contrário.

SANTA CRUZ DO PIAUÍ, 03 de Agosto de 2026

LAIS BARROSO MARTINS DOS SANTOS NUNES
PREFEITA MUNICIPAL

Assinado, numerado e registrado o presente DECRETO no gabinete da PREFEITA MUNICIPAL de PREFEITURA MUNICIPAL SANTA CRUZ DO PIAUI, aos três dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e seis (03/08/2026), e publicado, por afixação, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Id:030E87672D911569

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL SANTA CRUZ DO PIAUI
CNPJ.: 06.553.960/0001-65
Endereço: PRAÇA CLEMENTINO, 241, Bairro: CENTRO
Página: 1

DECRETO Nº 000017 /2026

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL de SANTA CRUZ DO PIAUI, LAÍS BARROSO MARTINS DOS SANTOS NUNES, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a autorização constante na ART. 5° DA LEI N° 012 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2025.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício, Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral desta entidade, no valor de R$ 1.813.000,00 (Um Milhão Oitocentos e Treze Mil Reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações.

Valor da Suplementação por Anulação de Dotação		**R$**	**1.813.000,00**
02.03.00	**Secretaria de Administração Geral**		
04-122-0003 2.003	MAN.E Func. da Assessoria e Procuradoria Juridica		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$	15.000,00
02.05.00	**SEC.OBRAS, Saneamento, M.AMBIENTE e Recuperação**		
15-122-0011 2.023	Conservação de Predios Publicos		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$	30.000,00
15-451-0011 1.012	Construção e Reforma de Praças		
4.4.90.51	Obras e Instalações	R$	600.000,00
15-451-0011 2.024	Manutenção de Vias Públicas		
3.3.90.30	Material de Consumo	R$	20.000,00
17-544-0003 2.027	Manutenção dos Poços e Chafarizes na Sede e Zona Rural		
3.3.90.30	Material de Consumo	R$	20.000,00
25-752-0029 2.029	Manutenção da Iluminação Publica		
4.6.90.71	Principal da Dívida Contratual Resgatado	R$	60.000,00
02.06.00	**Sec. de Educação, Cultura e Desportos**		
12-361-5510 2.030	Manutenção do Ensino Fundamental		
3.3.90.14	Diárias - Civil	R$	10.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo	R$	200.000,00
13-392-0336 2.119	Manutencao de Recursos da Lei Aldir Blanc		
3.3.90.31	Premiacoes Culturais, ART., Cient. e Desportivas	R$	8.000,00
02.07.00	**Secretaria de Saude e Saneamento**		
10-301-0020 2.031	Manutenção e Funcionamento dos Serviços de Saúde		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$	20.000,00
02.09.00	**Secretaria Municipal do Serviço Social**		
08-244-0129 2.037	Manutenção e Funcionamento da SEC.DE ASSIST.SOCIAL		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$	50.000,00
02.12.00	**Fundo Municipal de Educação**		
12-361-5510 2.047	Manutenção do Prog. Quota Salario Educacao - QSE		
3.3.90.30	Material de Consumo	R$	60.000,00
12-361-5510 2.147	Encargos com a Merenda Escolar - PNAE - Ens. Pre - Escolar		
3.3.90.30	Material de Consumo	R$	10.000,00
02.13.00	**Fundo Municipal de Saúde**		
10-301-0020 2.060	Manutenção do Fundo Municipal de Saude		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$	50.000,00
10-301-0020 2.070	Manutencao do PAB Fixo/variavel e Incremento Emendas		
3.3.90.30	Material de Consumo	R$	300.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$	300.000,00
02.17.00	**Fundo Nacional da Educação Basica - FUNDEB**		
12-365-5210 2.090	Manut. do Ensino Infantil - Pre - Escolar/creche - FUNDEB - 30% - VAAT		
3.3.90.30	Material de Consumo	R$	50.000,00
12-361-5510 2.083	Encargos com Profissionais da Educacao - FUNDEB -30%		

Continua...

...Continuando,
ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL SANTA CRUZ DO PIAUI
CNPJ.: 06.553.960/0001-65
Endereço: PRAÇA CLEMENTINO, 241, Bairro: CENTRO
Página: 2

3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$	10.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no(s) Artigo(s) anteriore(s) deste DECRETO servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias desta entidade, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor global de R$ 1.813.000,00 (Um Milhão Oitocentos e Treze Mil Reais).

Valor da Anulação		**R$**	**1.813.000,00**
02.05.00	**SEC.OBRAS, Saneamento, M.AMBIENTE e Recuperação**		
04-122-0003 2.021	Manutencao dos Serviços Urbanos e Obras Publicas		
3.3.90.30	Material de Consumo	R$	375.000,00
15-451-0011 1.189	Reforma do Mercado de Cereais		
4.4.90.51	Obras e Instalações	R$	100.000,00
15-695-0246 1.168	Revitalização e Construção de Praça em Santuário Religioso Municipal		
4.4.90.51	Obras e Instalações	R$	300.000,00
02.06.00	**Sec. de Educação, Cultura e Desportos**		
13-392-0336 2.119	Manutencao de Recursos da Lei Aldir Blanc		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R$	8.000,00
02.07.00	**Secretaria de Saude e Saneamento**		
10-301-0012 1.034	Construção, Reforma e Ampliação de Postos de Saude		
4.4.90.51	Obras e Instalações	R$	150.000,00
10-301-0020 2.031	Manutenção e Funcionamento dos Serviços de Saúde		
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	R$	100.000,00
02.12.00	**Fundo Municipal de Educação**		
12-361-5510 2.053	Manutencao de Rec. Outras Transf. do FNDE		
3.3.90.30	Material de Consumo	R$	70.000,00
02.13.00	**Fundo Municipal de Saúde**		
10-301-0020 2.091	Manutencao do Prog. Coofinanciamento Estado		
3.3.90.30	Material de Consumo	R$	200.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$	450.000,00
02.17.00	**Fundo Nacional da Educação Basica - FUNDEB**		
12-365-5210 2.090	Manut. do Ensino Infantil - Pre - Escolar/creche - FUNDEB - 30% - VAAT		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$	60.000,00

Art. 3º - Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 03/08/2026, revogada as disposições em contrário.

SANTA CRUZ DO PIAUÍ, 03 de Agosto de 2026

LAIS BARROSO MARTINS DOS SANTOS NUNES
PREFEITA MUNICIPAL

Assinado, numerado e registrado o presente DECRETO no gabinete da PREFEITA MUNICIPAL de PREFEITURA MUNICIPAL SANTA CRUZ DO PIAUI, aos três dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e seis (03/08/2026), e publicado, por afixação, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS
"Verba Volant, Scripta Manent"

Id:0471CCDF8B1B1568

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL SANTA CRUZ DO PIAUI
CNPJ.: 06.553.960/0001-65
Endereço: PRAÇA CLEMENTINO, 241, Bairro: CENTRO
Página: 1

DECRETO Nº 000016 /2026

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL de SANTA CRUZ DO PIAUI, LAÍS BARROSO MARTINS DOS SANTOS NUNES, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a autorização constante na ART. 5º DA LEI Nº 012 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2025 - PARAGRAFO UNICO.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício, Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral desta entidade, no valor de R$ 714.000,00 (Setecentos e Quatorze Mil Reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações.

Valor da Suplementação por Anulação de Dotação		**R$**	**714.000,00**
02.03.00	**Secretaria de Administração Geral**		
04-122-0003 2.003	MAN.E Func. da Assessoria e Procuradoria Juridica		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$	20.000,00
04-122-0003 2.004	Manutenção,funcionamento da Secretaria de Administração		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$	20.000,00
02.04.00	**Secretaria de Administração Financeira**		
04-123-0003 2.018	Recolhimento do INSS		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	R$	50.000,00
02.05.00	**SEC.OBRAS, Saneamento, M.AMBIENTE e Recuperação**		
04-122-0003 2.021	Manutencao dos Serviços Urbanos e Obras Publicas		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$	10.000,00
02.09.00	**Secretaria Municipal do Serviço Social**		
08-244-0129 2.037	Manutenção e Funcionamento da SEC.DE ASSIST.SOCIAL		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$	15.000,00
02.13.00	**Fundo Municipal de Saúde**		
10-301-0020 2.060	Manutenção do Fundo Municipal de Saude		
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	R$	50.000,00
10-301-0020 2.067	Manutenção do Programa Saúde Bucal - PSB		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$	20.000,00
10-301-0020 2.070	Manutencao do PAB Fixo/variavel e Incremento Emendas		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$	150.000,00
10-301-0020 2.080	Manut. dos Serv. de Saude - Transf. Fundo a Fundo Outros		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$	40.000,00
10-304-0020 2.069	Manutenção da Vigilância em Saude		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$	10.000,00
02.14.00	**Fundo Municipal de Assistencia Social - FMAS**		
08-244-0129 2.074	Manutenção Fundo Municipal de Assistência Social		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$	30.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais	R$	20.000,00
08-243-0801 2.092	Manutencao do Prog. Criança Feliz/prim. Infancia suas		
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	R$	10.000,00
02.15.00	**Secretaria Municipal do Meio Ambiente**		
18-541-0053 2.116	Manutencao da Secretaria Municipal de Meio Ambiente		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$	10.000,00
02.17.00	**Fundo Nacional da Educação Basica - FUNDEB**		
12-361-5510 2.082	Encargos com Profissionais da Educacao - FUNDEB - 70%		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$	250.000,00

Continua...

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL SANTA CRUZ DO PIAUI
CNPJ.: 06.553.960/0001-65
Endereço: PRAÇA CLEMENTINO, 241, Bairro: CENTRO
...Continuando, Página: 2

02.18.00	**Unidade Mun. Saúde Jandira Nunes Martins**		
10-301-0020 2.188	Manut. e Funcionamento Unid. de Saude - Contrapartida		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	R$	9.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no(s) Artigo(s) anteriore(s) deste DECRETO servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias desta entidade, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor global de R$ 714.000,00 (Setecentos e Quatorze Mil Reais).

Valor da Anulação		**R$**	**714.000,00**
02.05.00	**SEC.OBRAS, Saneamento, M.AMBIENTE e Recuperação**		
18-544-0003 1.025	Construção e Recuperação de Passagens Molhadas		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$	10.000,00
25-752-0029 1.027	Construção, Ampliação da Rede de Energia Eletrica		
4.4.90.51	Obras e Instalações	R$	80.000,00
25-752-0029 2.129	Manutencao da Iluminacao Publica - COSIP		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$	35.000,00
02.13.00	**Fundo Municipal de Saúde**		
10-126-0020 2.153	Apoio a Implem. de Ações de Serv. de Saude Digital, Telesaúde e Inov. no SUS		
3.3.90.30	Material de Consumo	R$	50.000,00
10-301-0020 2.070	Manutencao do PAB Fixo/variavel e Incremento Emendas		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R$	100.000,00
10-122-0030 2.152	Capacitação em Atenção à Saude da Criança		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$	50.000,00
10-122-0152 2.151	Capacitação em Atenção à Saude da Pessoa Idosa		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$	60.000,00
10-301-0154 2.154	Manut. da Formação e Qualificação de Profissionais de Saúde		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$	10.000,00
02.14.00	**Fundo Municipal de Assistencia Social - FMAS**		
08-244-0129 2.178	Manutencao do Prog. Coofinanciamento do Estado		
3.3.90.30	Material de Consumo	R$	20.000,00
3.3.90.32	Material de Distribuição Gratuita	R$	20.000,00
08-243-0801 2.092	Manutencao do Prog. Criança Feliz/prim. Infancia suas		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$	20.000,00
02.17.00	**Fundo Nacional da Educação Basica - FUNDEB**		
12-361-5510 1.064	Aquisição de Equipamentos para o Ensino Fundamental		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	R$	100.000,00
12-361-5510 2.083	Encargos com Profissionais da Educacao - FUNDEB - 30%		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$	150.000,00
02.18.00	**Unidade Mun. Saúde Jandira Nunes Martins**		
10-301-0020 2.188	Manut. e Funcionamento Unid. de Saude - Contrapartida		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$	9.000,00

Art. 3º - Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 03/08/2026, revogada as disposições em contrário.

SANTA CRUZ DO PIAUÍ, 03 de Agosto de 2026

LAIS BARROSO MARTINS DOS SANTOS NUNES
PREFEITA MUNICIPAL

Assinado, numerado e registrado o presente DECRETO no gabinete da PREFEITA MUNICIPAL de PREFEITURA MUNICIPAL SANTA CRUZ DO PIAUI, aos três dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e seis (03/08/2026), e publicado, por afixação, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Id:030E87672D911569

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL SANTA CRUZ DO PIAUI
CNPJ.: 06.553.960/0001-65
Endereço: PRAÇA CLEMENTINO, 241, Bairro: CENTRO
Página: 1

DECRETO Nº 000017 /2026

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL de SANTA CRUZ DO PIAUI, LAÍS BARROSO MARTINS DOS SANTOS NUNES, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a autorização constante na ART. 5º DA LEI Nº 012 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2025.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício, Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral desta entidade, no valor de R$ 1.813.000,00 (Um Milhão Oitocentos e Treze Mil Reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações.

Valor da Suplementação por Anulação de Dotação		**R$**	**1.813.000,00**
02.03.00	**Secretaria de Administração Geral**		
04-122-0003 2.003	MAN.E Func. da Assessoria e Procuradoria Juridica		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$	15.000,00
02.05.00	**SEC.OBRAS, Saneamento, M.AMBIENTE e Recuperação**		
15-122-0011 2.023	Conservação de Predios Publicos		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$	30.000,00
15-451-0011 1.012	Construção e Reforma de Praças		
4.4.90.51	Obras e Instalações	R$	600.000,00
15-451-0011 2.024	Manutenção de Vias Públicas		
3.3.90.30	Material de Consumo	R$	20.000,00
17-544-0003 2.027	Manutenção dos Poços e Chafarizes na Sede e Zona Rural		
3.3.90.30	Material de Consumo	R$	20.000,00
25-752-0029 2.029	Manutenção da Iluminação Publica		
4.6.90.71	Principal da Dívida Contratual Resgatado	R$	60.000,00
02.06.00	**Sec. de Educação, Cultura e Desportos**		
12-361-5510 2.030	Manutenção do Ensino Fundamental		
3.3.90.14	Diárias - Civil	R$	10.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo	R$	200.000,00
13-392-0336 2.119	Manutencao de Recursos da Lei Aldir Blanc		
3.3.90.31	Premiacoes Culturais, ART., Cient. e Desportivas	R$	8.000,00
02.07.00	**Secretaria de Saude e Saneamento**		
10-301-0020 2.031	Manutenção e Funcionamento dos Serviços de Saúde		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$	20.000,00
02.09.00	**Secretaria Municipal do Serviço Social**		
08-244-0129 2.037	Manutenção e Funcionamento da SEC.DE ASSIST.SOCIAL		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$	50.000,00
02.12.00	**Fundo Municipal de Educação**		
12-361-5510 2.047	Manutenção do Prog. Quota Salario Educacao - QSE		
3.3.90.30	Material de Consumo	R$	60.000,00
12-361-5510 2.147	Encargos com a Merenda Escolar - PNAE - Ens. Pre - Escolar		
3.3.90.30	Material de Consumo	R$	10.000,00
02.13.00	**Fundo Municipal de Saúde**		
10-301-0020 2.060	Manutenção do Fundo Municipal de Saude		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$	50.000,00
10-301-0020 2.070	Manutencao do PAB Fixo/variavel e Incremento Emendas		
3.3.90.30	Material de Consumo	R$	300.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$	300.000,00
02.17.00	**Fundo Nacional da Educação Basica - FUNDEB**		
12-365-5210 2.090	Manut. do Ensino Infantil - Pre - Escolar/creche - FUNDEB - 30% - VAAT		
3.3.90.30	Material de Consumo	R$	50.000,00
12-361-5510 2.083	Encargos com Profissionais da Educacao - FUNDEB -30%		

Continua...

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL SANTA CRUZ DO PIAUI
CNPJ.: 06.553.960/0001-65
Endereço: PRAÇA CLEMENTINO, 241, Bairro: CENTRO
...Continuando, Página: 2

3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$	10.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no(s) Artigo(s) anteriore(s) deste DECRETO servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias desta entidade, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor global de R$ 1.813.000,00 (Um Milhão Oitocentos e Treze Mil Reais).

Valor da Anulação		**R$**	**1.813.000,00**
02.05.00	**SEC.OBRAS, Saneamento, M.AMBIENTE e Recuperação**		
04-122-0003 2.021	Manutencao dos Serviços Urbanos e Obras Publicas		
3.3.90.30	Material de Consumo	R$	375.000,00
15-451-0011 1.189	Reforma do Mercado de Cereais		
4.4.90.51	Obras e Instalações	R$	100.000,00
15-695-0246 1.168	Revitalização e Construção de Praça em Santuário Religioso Municipal		
4.4.90.51	Obras e Instalações	R$	300.000,00
02.06.00	**Sec. de Educação, Cultura e Desportos**		
13-392-0336 2.119	Manutencao de Recursos da Lei Aldir Blanc		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R$	8.000,00
02.07.00	**Secretaria de Saude e Saneamento**		
10-301-0012 1.034	Construção, Reforma e Ampliação de Postos de Saude		
4.4.90.51	Obras e Instalações	R$	150.000,00
10-301-0020 2.031	Manutenção e Funcionamento dos Serviços de Saúde		
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	R$	100.000,00
02.12.00	**Fundo Municipal de Educação**		
12-361-5510 2.053	Manutencao de Rec. Outras Transf. do FNDE		
3.3.90.30	Material de Consumo	R$	70.000,00
02.13.00	**Fundo Municipal de Saúde**		
10-301-0020 2.091	Manutencao do Prog. Coofinanciamento Estado		
3.3.90.30	Material de Consumo	R$	200.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$	450.000,00
02.17.00	**Fundo Nacional da Educação Basica - FUNDEB**		
12-365-5210 2.090	Manut. do Ensino Infantil - Pre - Escolar/creche - FUNDEB - 30% - VAAT		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$	60.000,00

Art. 3º - Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 03/08/2026, revogada as disposições em contrário.

SANTA CRUZ DO PIAUÍ, 03 de Agosto de 2026

LAIS BARROSO MARTINS DOS SANTOS NUNES
PREFEITA MUNICIPAL

Assinado, numerado e registrado o presente DECRETO no gabinete da PREFEITA MUNICIPAL de PREFEITURA MUNICIPAL SANTA CRUZ DO PIAUI, aos três dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e seis (03/08/2026), e publicado, por afixação, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Assinado Digitalmente via Documentação Web (TCE/PI) - LAIS BARROSO MARTINS DOS SANTOS NUNES - ***.*11.973-** - 28/09/2026 16:56:05
Assinado Digitalmente via Documentação Web (TCE/PI) - DENILSON [illegible] - ***.*28.693-** - 28/09/2026 16:56:10
www.diariooficialdosmunicipios.org
A divulgação virtual dos atos municipais